



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA POSTO SCHUMAKER LTDA.

Processo Licitatório nº 003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Aquisições de Combustíveis, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO SCHUMAKER LTDA**, estabelecida na avenida Montes Claros, nº672, no bairro Centro, na cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 01.273.485/0001-50, neste ato representado por **Schumaker Fraga Nascimento**, inscrito no CPF Nº 058.806.636-20 e Cédula de Identidade nº MG-13.277.505, expedida pela PC/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “d” § 1º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item 004** constante no Contrato nº 034/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

| ITE M | UNID | DESCRIÇÃO | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Atual Reajustado |
|----------|-------|------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| 004 | Litro | ALCOOL ETANOL ETILICO. | R\$ 4,08 | R\$ 4,16 |

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2024.

Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Schumaker F. Nascimento

POSTO SCHUMAKER LTDA
Schumaker Fraga Nascimento
CPF Nº 058.806.636-20

TESTEMUNHAS:

NOME: Eneliu Reis da Faria Neto
RG: 19.588.730

NOME: José Francisco da Silva
RG: 16.127.38963